

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017655134-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.947.090/0001-16**  
Nome: **ROSEMARA DOS SANTOS -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000034

**MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:76.178.011/0001-28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

00705/2018

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/05/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.**

PROTOCOLO N.º: .....Código de Autenticação: TTTX2TTF2QE5TC442XQQ5

FINALIDADE: **LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS**

RAZÃO SOCIAL: **ROSEMARA DOS SANTOS ME**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 23 - SALA 1 - LINDOURO CEP: 85170000 Pinhão - PR**

**C.N.P.J.**

26.947.090/0001-16

**Inscrição Municipal**

557889

**Observações:**

Pinhão, 28 de Março de 2018

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em [www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000035

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSEMARA DOS SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.947.090/0001-16

Certidão nº: 145053269/2018

Expedição: 22/02/2018, às 13:28:33

Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSEMARA DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.947.090/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000036

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26947090/0001-16  
**Razão Social:** ROSEMARA DOS SANTOS ME  
**Nome Fantasia:** RS TECNOLOGIA  
**Endereço:** R RUI BARBOSA 23 / LINDOURO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2018 a 18/04/2018

**Certificação Número:** 2018032008533414977633

Informação obtida em 05/04/2018, às 08:29:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 18/2018 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 76/2018  
Data: 16/04/2018**

Folha: 1/2

**Fornecedor: ROSEMARA DOS SANTOS - ME**  
Endereço: R RUI BARBOSA, 23  
Cidade: Pinhão - PR  
CNPJ: 26.947.090/0001-16

Código: 12254

000037

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento eletroeletrônico, sendo um no break destinado a instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração geral desta municipalidade.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	NO BREAK 1500VA BIVOLT AU TOMATICO - TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V - BATERIA ESTACIONARIA 58Ah - 8 TOMADAS 47-63hz - FORMA DE ONDE: SENOIDAL - ESTAGIOS DE REGULAÇÃO: 4 - VIDA UTIL DA BATERIA: 2 A 5 ANOS - POTENCIA DE PICO: 900W - FAIXA DE TENSÃO: 95 A 245V PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: NHS PREMIUM 1500. (8070114)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018

-----

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 76/2018  
Data: 16/04/2018

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

000038

**Valor da Despesa:** 2.127,46 (dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)

**Pagamento.....:** A VISTA

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000039

**Processo de Dispensa:** 18/2018.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 86/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento eletroeletrônico, sendo um No Break destinado para instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração geral desta municipalidade.**

Favorecidos: ROSEMARA DOS SANTOS, CNPJ: 26.947.090/0001-16.

Valor Total R\$ 2.127,46 (Dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº18/2018.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.4.4.90.52.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Abril de 2018.

---

Prefeito Municipal

te do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa KERBER & CIA LTDA, CNPJ nº 78.408.960/0001-82, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 30 toneladas de concreto betuminoso usado a quente - CBUQ, destinado para manutenção e conservação de vias públicas desta municipalidade, conforme resultado do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 014/2018.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2930 de 08 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento à Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.  
46/2018  
PROCESSO nº. 77/2018

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O município de Cruz Machado torna público, que encontra-se aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para o fornecimento de peças e acessórios originais (PO) peças e acessórios genuínos (PG) e peças e acessórios paralelos (PP) destinados a reparos nos veículos da linha leve, veículos pesados (caminhões e ônibus) e veículos utilitários pertencentes à frota municipal, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Maio de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, sito à Av. Vitória, 251/1º andar, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-

-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br> no Setor de Licitações. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
86/2018

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº18/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: ROSEMARA DOS SANTOS

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento eletroeletrônico, sendo um No Break, destinado para instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração geral desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.127,46 (dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses



RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93  
- Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

ROSEMARA DOS SANTOS  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 18/2018.  
Interessado: Secretaria Municipal  
de Administração  
À vista dos elementos contidos no  
presente processo devidamente jus-  
tificado, CONSIDERANDO que  
o PARECER JURÍDICO prevê a  
DISPENSA em conformidade ao  
disposto no artigo 24 inciso II da  
Lei Federal 8.666/93, em especial  
ao disposto no artigo 26 da Lei de  
Licitações, RATIFICO a DISPEN-  
SA DE LICITAÇÃO do PROCEDI-  
MENTO ADMINISTRATIVO  
n° 86/2018.

Autorizo em consequência, a pro-  
ceder-se à prestação dos serviços  
nos termos da adjudicação expedida  
pela Comissão Permanente de Lici-  
tação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de  
licitação visa a contratação de em-  
presa para aquisição de equipamen-  
to eletroeletrônico, sendo um No  
Break destinado para instalação na  
rede de processamento de dados do  
prédio da Administração geral desta  
municipalidade.

Favorecidos: ROSEMARA DOS  
SANTOS, CNPJ: 26.947.090/0001-  
16.

Valor Total R\$ 2.127,46 (Dois mil  
cento e vinte e sete reais e quarenta  
e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso  
II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do  
processo de dispensa de licitação  
n°18/2018.

Elemento de Despesa:  
4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária:  
02.02.2.004.4.4.90.52.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a  
devida publicidade legal, em espe-  
cial à prevista no caput do artigo 26  
da Lei Federal n° 8.666/93, e que,  
após, seja o presente expediente de-  
vidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Abril de  
2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

CONTRATO N° 066/2018  
PROCESSO N° 066/2018  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N ° 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-  
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kerber & CIA  
LTDA

OBJETO: É objeto desta dispensa  
de licitação a contratação de empre-  
sa para aquisição de 30 toneladas

de concreto betuminoso usinado a  
quente - CBUQ, destinado para ma-  
nutenção e conservação de vias pu-  
blicas desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil  
e oitocentos reais)

000041

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-  
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-  
ria, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Kerber & CIA LTDA  
CONTRATADA



### DIVERSOS

EDITAL N° 008/2018 - PROCES-  
SO SELETIVO N° 001/2018.

O Prefeito Municipal de Cruz Ma-  
chado - Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais, torna publi-  
ca a solicitação e seu deferimento  
de encaminhamento para a última  
colocação dos candidatos aprova-  
dos na área da Saúde, do seguinte  
candidato:

SECRETARIA DE SAÚDE: GRA-  
DUAÇÃO EM BIOMEDICINA,  
FARMÁCIA, ENFERMAGEM  
OU TÉCNICO EM ENFERMA-  
GEM ENTRE OUTROS.

- ELDER TOPOLNYAK PADI-  
LHA







PARECER JURÍDICO

000044

**Assunto:** Homologação e adjudicação de Processo de Dispensa.

**Interessado:** COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

**Ref.:** Processo Licitatório nº 76/2018.

**Modalidade:** DISPENSA nº 18/2018.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando aquisição de equipamento eletrônico denominado "no break", destinado a instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração Geral desta municipalidade.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 113/2018.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II:

000045

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 16 de abril de 2018.

**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**

---

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 86/2018  
Processo de Licitação: 76/2018  
Data do Processo: 16/04/2018

Folha: 1/1

000046

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

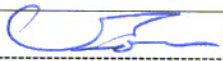
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2018  
b) Licitação Nr.: 18/2018-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 23/04/2018  
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento eletroeletrônico, sendo um no break destinado a instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração geral desta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012254 - ROSEMARA DOS SANTOS - ME	<u>1</u>	0,0000	<u>2.127,46</u>
	1		2.127,46

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 86/2018  
Processo de Licitação: 76/2018  
Data do Processo: 16/04/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000047

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 76/2018  
b ) Licitação Nr.: 18/2018-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 23/04/2018  
e ) Data da Adjudicação: 23/04/2018 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento eletroeletrônico, sendo um no break destinado a instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração geral desta municipalidade.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012254 - ROSEMARA DOS SANTOS - ME	1	0,0000	2.127,46
	1		2.127,46

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (26) Saldo: 49.653,20

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09

000048

CONTRATO Nº 073/2018  
PROCESSO Nº 076/2018  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Rosemara dos Santos - ME

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento eletroeletrônico, sendo um no break destinado a instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração geral desta municipalidade.

**DO VALOR:** R\$ 2.127,46 (dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

**DO PRAZO:** 06 (seis) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Rosemara dos Santos - ME





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000049

**CONTRATO Nº 073/2018**

**PROCESSO Nº 076/2018**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 018/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: ROSEMARA DOS SANTOS - ME**, com sede na cidade de Pinhão/PR situada na Rua Rui Barbosa, Nº 23, Bairro Lindouro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.947.090/0001-16, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Dispensa de Licitação Nº 018/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento eletroeletrônico, sendo um no break destinado a instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração geral desta municipalidade.

NO BREAK 1500VA BIVOLT AU TOMATICO - TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V - BATERIA ESTACIONARIA 58Ah - 8 TOMADAS 47-63hz - FORMA DE ONDE: SENOIDAL - ESTAGIOS DE REGULAÇÃO: 4 - VIDA UTIL DA BATERIA: 2 A 5 ANOS - POTENCIA DE PICO: 900W - FAIXA DE TENSÃO: 95 A 245V PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: NHS PREMIUM 1500.	UN	1,00	2.127,46	2.127,46
---	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 2.127,46

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.127,46 (dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000050

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 23/04/2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 076/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000051

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Despesa	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
26	1.000	4.4.90.52.00.00.00

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 018/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000052

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**ROSEMARA DOS SANTOS - ME**

**CNPJ: 26.947.090/0001-16**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000053

**CONTRATO Nº 073/2018**

**PROCESSO Nº 076/2018**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: ROSEMARA DOS SANTOS - ME**, com sede na cidade de Pinhão/PR situada na Rua Rui Barbosa, Nº 23, Bairro Lindouro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.947.090/0001-16, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Dispensa de Licitação Nº 018/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento eletroeletrônico, sendo um no break destinado a instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração geral desta municipalidade.

NO BREAK 1500VA BIVOLT AU TOMATICO - TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V - BATERIA ESTACIONARIA 58Ah - 8 TOMADAS 47-63hz - FORMA DE ONDE: SENOIDAL - ESTAGIOS DE REGULAÇÃO: 4 - VIDA UTIL DA BATERIA: 2 A 5 ANOS - POTENCIA DE PICO: 900W - FAIXA DE TENSÃO: 95 A 245V PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: NHS PREMIUM 1500.	UN	1,00	2.127,46	2.127,46
---	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 2.127,46

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.127,46 (dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000054

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 23/04/2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 076/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte